



**Decreto Nº 98 - de 19 de Novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.248,90 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.248,90 ( trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES / CONFEDERAÇÕES - - - - - R\$ 429,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 429,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 429,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0016-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 33.819,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.819,90

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 33.819,90

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.39.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.248,90

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.248,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.20.606.0020.2.0075-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 429,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 429,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 429,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.08.01.16.482.0030.1.0131-108 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA "LAR DIGNO" - - - - - R\$ 33.819,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.819,90

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 36.819,90

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.248,90

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 37.248,90**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70